**LEI Nº. 2260/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021**

**"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.450,00 (Vinte três mil quatrocentos e cinqüenta reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606– Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.21 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 41: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 23.450,00 |

**Art. 2º**- O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R$ 23.450,00 (Vinte três mil quatrocentos e cinqüenta reais).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 541 - Preservação e Conservação Ambiental |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.24 - Apoio Agricultura Familiar |  |
| Despesa 36: | 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 4.000,00 |
| Despesa 37: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 1.000,00 |
| Despesa 38: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 4.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606– Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.26 - Programas Psicultura |  |
| Despesa 47: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 4.200,00 |
| Despesa 229: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 5.250,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |  |
| Função: | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção: | 606– Extensão Rural |  |
| Programa: | 16 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL |  |
| Ação: | 2.21 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 200: | 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 5.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 12 de maio de 2021.

Valdir Cardoso dos Santos  
Prefeito Municipal